

Centro de Educação Profissional / Escola de Música de Brasília

30º Curso Internacional de Verão

1. Realização

O 30º Curso Internacional de Verão da Escola de Música de Brasília, realização da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com apoio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e a cooperação de Instituições nacionais e estrangeiras, será realizado no **período de 16 de janeiro a 02 de fevereiro de 2008**.

2. Objetivos do Curso

O 30º Curso Internacional de Verão da Escola de Música de Brasília estará destinado a compositores, regentes, intérpretes, musicólogos, educadores e estudantes de música em geral.

O Curso se propõe à análise, discussão e realização do fenômeno sonoro sem restrições de gênero e/ou estilo, sem limitações estético-formais, na busca da mais ampla compreensão do pensar e do fazer musicais em nossos dias.

3. Horário Geral

Segunda-feira a Sábado

- 08:00 às 12:00 horas: Ensaios de Orquestras, Grupos de Câmara, Coral, Bandas e Conjuntos.

- 14:00 às 18:00 horas: Aulas de Instrumento e/ou Teóricas.

- 19 e 21:00 horas: Concertos, Recitais, Shows.

Obs.: Os horários individuais serão especificados pelas Coordenações de Área, em comum acordo com os professores responsáveis, obedecendo ao estipulado acima.

4. Matrícula

4.1. Será efetuada mediante preenchimento legível (**LETRA DE FORMA**) do formulário de matrícula, que deverá ser assinado, destacado e remetido ao 30º Curso Internacional de Verão - Escola de Música de Brasília, SGA/Sul, Quadra 602, Projeção "D" Parte "A", CEP: 70.200-620, Brasília, Distrito Federal, Brasil, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo detalhado das atividades musicais, com comprovação de cursos de longa duração e um mínimo de 03 (três) programas de atividades práticas (audições, recitais, concertos, shows), onde constem: repertório, participante(s), data e local da apresentação, na área pretendida pelo candidato.

b) 02 (duas) cartas de recomendação de professores da área, atestando as qualidades, desenvolvimento e nível do aluno.

c) **Cópia de um documento de identificação com foto (IMPORTANTE).**

d) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes, identificadas no verso.

e) Opção para, no máximo, 2 (duas) disciplinas oferecidas, **ficando reservado à Coordenação da Área a efetivação de sua matrícula e a indicação da prática (Orquestra, Banda, Coro, Música de Câmara e Conjuntos Populares) pertinente, de acordo com critérios de avaliação previamente elaborados.**

f) Matrículas com letras **ilegíveis** não serão efetivadas.

g) Informamos que todo material enviado para a matrícula não será devolvido, constando – portanto – de nosso banco de dados.

h) **Comprovante de pagamento de matrícula - não-reembolsável e intransferível - por "Vale Postal", em nome do CEP/Escola de Música de Brasília, para a Agência da ECT-APT 208/408 - CEP: 70.254-450, Brasília - DF, Brasil, nos seguintes valores: (obs. CGC 03.637.360/0001-97)**

- 01 (uma) disciplina: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

- 02 (duas) disciplinas: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

i) Prazo de Matrícula: 17/12/2007 a 16/01/2008. **Sendo observada a quantidade de vagas estipuladas pela Coordenação Geral do Curso.**

4.2. Será obedecida à ordem de prioridade expressa na ficha de matrícula.

4.3. Não será considerada nenhuma outra forma de remessa do valor correspondente à inscrição, sendo facultada à Coordenação do Curso a anulação das matrículas não acompanhadas do respectivo "Vale postal".

4.4. Em caso de Vale Postal correspondente a mais de uma matrícula, deverá vir acompanhado da relação dos candidatos beneficiados, bem como de seus valores nominais.

4.5. Os candidatos estrangeiros residentes em outros países poderão fazer o pagamento da matrícula no ato da matrícula, diretamente na Tesouraria, quando de sua apresentação.

4.6. Os candidatos residentes em Brasília - DF, farão o pagamento da matrícula diretamente no Caixa da Tesouraria do Curso.

5. Da apresentação

5.1. **Somente os alunos residentes fora do Distrito Federal**, maiores de 16 anos, terão direito a alojamento (masculino e feminino) em dependências anexas ao CEP/Escola de Música de Brasília.

5.2. Só serão aceitos alunos menores de 16 anos nos alojamentos, desde que acompanhados de um de seus pais ou responsável, também regularmente matriculado.

5.3. A alimentação dos alunos (almoço e jantar) será fornecida por empresa especializada apoiadora do Curso.

5.4. Lembramos que não é de nossa responsabilidade o fornecimento de roupas de cama, cobertores, agasalhos e/ou quaisquer outros objetos de uso pessoal dos participantes.

5.5. Os alunos deverão vir munidos de suas Carteiras de Identidade, CPF, Passaporte (estrangeiros) e, em caso de aluno menor, autorização do Juizado de Menores para efeito de viagens e o CPF do Pai ou Responsável.

5.6. Os alojamentos permanecerão fechados das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, não sendo permitida a presença de alunos nas referidas dependências, nestes horários.

5.7. Os alojamentos serão fechados à meia-noite, visando a segurança e o bem-estar dos próprios estudantes. A partir das 23:00 horas, o silêncio total deverá ser mantido. A inobservância destas normas poderá acarretar a exclusão do participante do Curso.

5.8. Os dormitórios deverão ser liberados no dia seguinte ao término do Curso.

6. Dos Certificados

6.1. Farão jus ao Certificado do Curso de Especialização de Nível Técnico os alunos que tiverem um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas, observadas as diversas condições Regimentais, não se admitindo justificativas de faltas, salvo se estas ocorrerem por motivo de vestibular ou convocação para o Serviço Militar. Nestes casos, o aluno deverá comunicar com antecedência e apresentar a devida comprovação à Secretaria do Curso.

6.2. Os Certificados do Curso de Especialização de Nível Técnico só serão expedidos, mediante apresentação do comprovante de quitação com os Setores de Apoio Técnico (Instrumentoteca, Musicoteca e Multimeios), Coordenação e Secretaria Geral do Curso.

6.3. Perderão direito ao Certificado, os alunos que se ausentarem antes do encerramento oficial do 30º Curso.

6.4. Será obrigatória a participação do aluno nas atividades artísticas previstas no Curso. O aluno deverá participar de, pelo menos, uma das práticas ofertadas pelo Curso, excetuando-se aqueles matriculados exclusivamente na área de Teoria Musical Avançada.

7. Das Disposições Gerais

7.1. A Coordenação Geral do 30º Curso Internacional de Verão do CEP/Escola de Música de Brasília tem o prazer de informar que concederá alimentação (almoço/jantar) a todos os seus participantes, **mediante a participação de empresa apoiadora para tal fim.**

7.2. O aluno(a) deverá trazer seu próprio material de trabalho. Instrumentos, arcos, palhetas, bocais, estantes, pratos, pedais, baquetas, caixas e demais acessórios, que não serão fornecidos pelo CEP/Escola de Música de Brasília, exceções feitas ao piano, contrabaixo (08 instrumentos) e aos grandes instrumentos de Percussão. Os Amplificadores (guitarra, baixo elétrico, teclado, etc.) serão utilizados nos horários definidos pela Coordenação Geral do Curso que, de antemão, informa da impossibilidade de seus usos nos intervalos compreendidos entre os turnos.

7.3. Os instrumentos dos alunos poderão ser guardados em sala própria, obedecidas as normas internas da Instrumentoteca do Curso.

7.4. O Curso Internacional de Verão não se responsabiliza por material e/ou valores extraviados, perdidos ou roubados que não esteja sob sua guarda, em depósito, na Tesouraria.

7.5. O Curso Internacional de Verão **não se obriga a garantir classes com professores da escolha do aluno**, muito embora este deva declarar sua preferência no ato da inscrição (aplicável às áreas com dois ou mais professores).

7.6. É vedada a mudança de professor, durante o Curso.

7.7. Não será admitida a presença de aluno ouvinte no Curso, seja a que pretexto for.

7.8. Mudanças de opção serão consideradas de acordo com as conveniências do Curso, bem como com as qualificações do(a) pretendente e disponibilidade de vagas.

7.9. Dia 16.01.2008 haverá teste para todas as Áreas, objetivando a distribuição dos alunos nas diversas formações instrumentais e/ou vocais, assim como possibilitando a montagem das turmas e seus respectivos horários.

7.10. Será obrigatória a presença de todos os participantes nos Concertos de Abertura e Encerramento do Curso.

7.11. O 30º Curso Internacional de Verão da Escola de Música de Brasília fornecerá ao aluno, quando de sua apresentação, uma carteira para fins de identificação. Esse documento deverá estar sempre em seu poder, apresentando-o quando solicitado.

7.12. É proibida toda e qualquer atividade comercial, seja a que título for, principalmente as que envolvam motivos ou chancela do Curso.

7.13. Recomendamos, a todos os participantes, que tragam vestimentas pretas e/ou brancas (ou a combinação de ambas as cores) para serem utilizadas nas performances previstas no Curso.

7.14. A inscrição no 30º Curso Internacional de Verão implica na aceitação, pelo candidato, dos termos deste Regulamento.

7.15. Os casos omissos serão estudados e decididos pela Coordenação Geral do Curso.

8. Coordenações

8.1. Coordenação de Orquestra e Coral

8.1.1. Prática de Orquestra

Pré-requisitos:

- a) Indicação dos Professores de Instrumento, dos alunos em condições de se submeterem a teste para participação nesta Orquestra;
- b) Teste dos candidatos indicados, com seus respectivos Professores e o Regente Titular.

8.1.2. Regência Orquestral

Pré-requisitos:

- a) Ter ou estar fazendo o Curso de Composição e Regência, em nível superior;
- b) Ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos à frente de Orquestras;
- c) ter participado de outros cursos de Regência Orquestral.

Número de Vagas: 10.

8.1.3. Coral de Câmara (Prática)

Pré-requisitos:

- a) Indicação dos Professores de Canto, dos alunos em condições de se submeterem a teste, para participação neste Coral;
- b) Teste dos candidatos indicados com seus respectivos professores e o Regentes Titular.

8.2. Coordenação de Bandas

8.2.1. Big-Band (Prática)

Pré-requisitos:

- a) Leitura à primeira vista;
- b) Quatro anos de estudos, no mínimo;
- c) Leitura de Cifras;
- d) Improvisação (domínio);
- e) Teste para participação.

8.2.2. Banda Sinfônica (Prática)

Pré-requisitos:

- a) Leitura à primeira vista;
- b) Três anos de estudos, no mínimo;
- c) Noções de Cifras;
- d) Noções de Improvisação
- e) Teste para participação.

8.2.3. Regência de Banda:

a) Os Pré - Requisitos são os mesmos descritos para área de Regência Orquestral, item 8.1.2

8.3. Coordenação de Instrumentos e Música de Câmara

8.3.1. Instrumentos ofertados, com seus respectivos pré-requisitos, para o teste classificatório do dia 16.01.2008. Vale ressaltar, que serão consideradas peças que apresentem graus de dificuldade similares às listadas abaixo:

- flauta transversal: J.S. Bach (1 sonata), O. Lacerda ("Cantilena")
- oboé: "Studi Melodico" - Lá menor, Prestini; "Seresta", O. Lacerda.
- clarinete: Estudo nº 1, dos 32 Estudos, C. Rosa; "Melodia", O. Lacerda.
- fagote: 1º Movimento do Concerto e a Cadência, W.A. Mozart.
- trompa: Concerto, W. A. Mozart.
- trompete erudito: "Variações sobre o Carnaval de Veneza", Arban
- trombone tenor: "Ballade", Eugene Bozza
- trombone baixo: uma das "Deux Danses", Jean Michel Defaye
- bombardino: uma peça original para Banda Sinfônica, onde haja destaque para o instrumento

- tuba: trechos do repertório orquestral
- saxofone erudito: concerto de Glazunov
- violino: J. S. Bach (1º Movimento do “Concerto em Mi Maior”)
- viola: B. Marcello (uma Sonata)
- violoncelo: J. S. Bach (uma Suíte)
- contrabaixo: Corelli ou B. Marcello (uma sonata)
- piano: Mozskowisky; Chopin ou Clemente (1 Est.), Czerny Op. 740
- harpa: Variações sobre um tema de Mozart, D. Bouchaud ; Angelical Songs (livre escolha), Silvia Woods
- percussão erudita: O. Lacerda (“Suíte p/ Xilofone e Piano”), Vic Firth (Um estudo para Caixa Clara / vol.3)
- violão erudito: 6 PAVANAS, Luis Milan; Uma de peça de Coste, Legnani, Carulli, Tárrega ou Mertz; Sarabande, Francis Poulenc; 12 Estudos / 5 Prelúdios / Suíte Popular Brasileira, Heitor Villa-Lobos; 5 Bagatelas, William Walton.
- canto: Uma ária antiga italiana (base: “Parisotti”, “La Flora); Uma Lied (Schubert, Schumann, Brahms, Mahler, Strauss); Uma ária de ópera; Uma ária de cantata ou oratório; Uma peça de livre escolha.
- canção brasileira: Uma Modinha (compositores do período imperial, como Domingos Caldas Barbosa, Cândido Inácio da Silva, Carlos Gomes); Uma Canção Romântica e Nacionalista (Alberto Nepomuceno, Villa-Lobos, Francisco Mignone, Valdemar Henrique, Camargo Guarnieri); Uma Canção “Contemporânea” (Claudio Santoro, Guerra Peixe, Osvaldo Lacerda, Ronaldo Miranda).
- flauta doce
- cravo: J. S. Bach - 2 “Invenções à 2 ou à 3 vozes”, 1 “Prelúdio e Fuga”, do Cravo Bem Temperado, 1 peça de compositor inglês, francês, italiano (alternativas) dos séculos XVII e XVIII
- cravo para iniciantes
- flauta traverso barroca
- viola da gamba
- Formação de Conjuntos de Música Antiga

8.4. Coordenação de Teoria Musical Avançada

8.4.1. Áreas Ofertadas e Público Alvo

- trilhas sonoras para cinema e tv: compositores, arranjadores e/ou estudantes dessas áreas.
- oficina de improvisação: compositores, arranjadores, professores de música e/ou estudantes dessas áreas.
- harmonia: compositores, arranjadores, professores de música e/ou estudantes dessas áreas, que queiram conhecer e desenvolver abordagens atualizadas no ensino da harmonia.
- musicografia braille: destinado a todos interessados que queiram obter conhecimentos atualizados sobre a elaboração de material didático-musical para pessoas com necessidades especiais visuais.
- análise e interpretação da música popular brasileira;
- Panorama e Performance da Música Latinoamericana I (Venezuela);
- oficina de instrumentalização infantil
- oficina de Improvisação

8.5. Coordenação de Música Popular

8.5.1. Para o teste do dia 16/01/2007, os instrumentos abaixo ofertados terão os seguintes pré-requisitos gerais: leitura da escrita tradicional em música e de cifras; conhecimentos básicos de harmonia; mínimo de quatro anos de prática instrumental; noções de Improvisação.

- baixo acústico popular
- baixo elétrico popular
- bateria: leitura de peça com rudimentos de Flam, Drag e Paradiddle; leitura de peça para caixa com figuras de colcheia, semicolcheia e quiáltera (tercinas); leitura de peça para bateria; execução de ritmos brasileiros e outros, tais como: funk, rock e jazz

- canto popular
- guitarra elétrica
- percussão popular
- piano popular e/ou teclados
- saxofone popular
- viola caipira
- violão popular
- trompete popular
- trombone popular
- harmônica de boca
- guitarra flamenca
- dança flamenca
- orquestra de violões

8.6. Coordenação de Atividades Artísticas

A Coordenação de Atividades Artísticas estará em condições de receber, dos professores, propostas de palestras, recitais, concertos, sugerindo programas, datas, locais, assim como a relação dos integrantes de seus conjuntos (se houver) e o material a ser utilizado. Tais procedimentos serão, ulteriormente, apreciados no sentido de viabilização das aludidas propostas.

As propostas de alunos serão recebidas após serem submetidas e aprovadas por seus professores.

As peças musicais, em quaisquer programas, deverão apresentar cronometragem aproximada.

Os programas deverão ser entregues com um mínimo de 36 horas de antecedência, para fins de impressão gráfica.

Depois de enviados à Gráfica, os programas não mais poderão sofrer alterações.

8.7. Coordenação de Espetáculos

Responsável pelo cronograma de ensaios, montagem e desmontagem de palco e provimento de camarins, bem como a supervisão dos serviços de iluminação, sonorização e transporte de instrumentos e / ou equipamentos necessários à realização das performances previstas no Curso.

Os Horários de ensaios para cada evento, serão previamente combinados com a Coordenação.

8.8. Coordenação de Informática

Responsável pela programação Intranet, suporte técnico, digitação e atendimento, bem como o gerenciamento de todas as operações conexas.

8.9. Coordenação de Comunicação Social

Responsável pela Assessoria de Imprensa (mídia impressa e eletrônica); suporte cerimonial aos espetáculos; relações público-institucionais.